



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Estância, nº 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 015/2022

Na Portaria nº 015, de 1º de abril de 2022, publicada no DOM de 1º de abril de 2022, Edição nº 4855, página 28:

Onde se lê:

Art. 3º – A referida Comissão terá início no dia 1º de março de 2022, vigorando até o dia 1º de dezembro de 2022, quando deverá ser apresentado o relatório final a Presidência da FUNCAJU/PMA, para ser tomada as medidas cabíveis, conforme o art. 2º.

Leia-se:

Art. 3º – A referida Comissão terá início no dia 1º de fevereiro de 2022, vigorando até o dia 31 de janeiro de 2023, quando deverá ser apresentado o relatório final a Presidência da FUNCAJU/PMA, para ser tomada as medidas cabíveis, conforme o art. 2º.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju,
02 de maio de 2022.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Estância, nº 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

PORTARIA N.º 015/2022
DE 1º DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 13, Inciso XX, da Lei Municipal n.º 4.373, de 02 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º – Constituir a Comissão remunerada de Grupo Técnico para Gestão Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**.

Art. 2º – Fica estabelecido que a comissão tem como objetivo a análise, atualizações e acompanhamento Patrimonial da entidade, além de atender às Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicadas ao Setor Público, à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 e aos Decretos Municipais nºs 4.770/2014 e 5.897/2019, devendo todos os membros agirem de forma fiscalizatória e executória, procedendo com reuniões temporárias, entregando atas, relatórios, dentre outros, como também ser entregue toda a documentação necessária para realização do processo e, ao final, após a autorização da Presidência da FUNCAJU, serem os documentos encaminhados ao COGEST/SEPLOG/PMA, para análise e deferimento.

A Comissão será composta por 03 (três) membros:

I – Comissão Temporária:

- a) José Paulo de Andrade (CPF:103.416.175-04); cargo em comissão
- b) Thiara Priscilla dos Santos (CPF: 018.398.265-76); cargo em comissão
- c) Daniella Ramos Lima (CPF: 000.912.925-14); cargo comissão

Art. 3º – A referida Comissão terá início no dia 1º de março de 2022, vigorando até o dia 1º de dezembro de 2022, quando deverá ser apresentado o relatório final a Presidência da FUNCAJU/PMA, para ser tomada as medidas cabíveis, conforme o art. 2º.

Publique-se,
Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju, 1º de abril de 2022.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23BF-31AD-09BC-B36B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 25/07/2022 11:56:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/23BF-31AD-09BC-B36B>